



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 – CASAL –

ANEXO I

LOTE 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de: **Conjuntos Motor - Bomba Centrífugas de Eixo Horizontal**. Equipamentos a serem instalados pela CASAL nas Estações Elevatórias de Água Tratada localizadas nos municípios que compõem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira e na Estação Elevatória de Água Bruta do município de Joaquim Gomes, cidade pertencente a Unidade de Negócios do Leste.

2 – JUSTIFICATIVA

Quanto nos referimos à Unidade de Negócio da Bacia Leiteira estamos tratando de 19 municípios, 245 povoados, 39.827 ligações, população atendida de 156.000 pessoas aproximadamente. Bem como quando citamos o município de Joaquim Gomes estamos tratando de 4.100 ligações e população atendida de 24.000 pessoas aproximadamente.

Valendo ressaltar que a falta dos equipamentos aqui descritos vem causando sistemas de rodízio em muitas localidades, o que acarreta insatisfação dos clientes que acabam buscando fontes alternativas de abastecimento que, na grande maioria, não possui segurança sanitária.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio na manutenção corretiva e manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia, lotados nas Unidades de Serviço e Negócio da capital e do interior do estado. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter em funcionamento os sistemas de abastecimento de água em níveis adequados para um serviço público essencial.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Forma Construtiva:

Bomba Centrífuga de Eixo Horizontal de simples estágio, aonde a sucção deve ser na posição horizontal e o recalque na posição vertical, ambas flangeadas. Voluta construída em peça única, incorporando assim os pés de fixação, Rotor fechado, radial e de fluxo único, eixo provido de bucha protetora que inviabilize o contato do eixo com o mesmo no local da selagem, que deve ser através de gaxetas ou selo mecânico.

Deve viabilizar operações de manutenção na parte traseira da bomba (mancal / cavalete / Tampas) sem que seja necessário a desmontagem total do conjunto preservando assim o posicionamento do barriletes de sucção e recalque.

Base / Suporte metálico capaz de suportar as cargas estáticas e dinâmicas decorrentes do regime de trabalho de 24hr. Acoplamento flexível capaz de suportar o torque de acionamento, provido de proteção em chapa metálica.

Capacidades:

QUANT.	DESTINAÇÃO	SISTEMA	VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA
02	Joaquim Gomes	EEAB	120m ³ /h e 50mca
02	Olho D'água das Flores / Serra	EEAT	150m ³ /h e 69mca
02	Santana do Ipanema / Poço das Trincheiras	EEAT	182m ³ /h e 51mca
02	Poço das Trincheiras / Maravilha	EEAT	112m ³ /h e 113mca
02	Jacaré dos Homens / Pov. Mota	EEAT	32m ³ /h e 114mca



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (OU SUPERIOR)			
COMPONENTE	MATERIAL	COMPONENTE	MATERIAL
Carcaça	A 48 CL30	Tampas de Pressão e Sucção	A 48 CL30
Rotor	A 536	Anéis de Desgaste	A 48 CL30
Eixo	SAE 1045	Bucha Protetora do Eixo	SAE 1020
Mancal / Cavalete	A 48 CL30	Base Metálica / Proteção do acoplamento	ASTM A 36

Motor Elétrico de alto rendimento, com grau de proteção IP 55 (mínimo); Isolamento classe B ou superior, fator de serviço mínimo de 1,15 até 50cv e 1,00 acima de 50cv, rotação de 1750rpm ou 3500 rpm e frequência 60Hz.

NOTAS:

a) Todas as despesas bem como os insumos inerentes ao fornecimento acima descrito devem ser de responsabilidade do executante. Sendo este responsável plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o fornecimento obedecendo critérios técnicos e normas regulamentadoras pertinentes, bem como para quaisquer problemas, inclusive itens fora de escopo, que por ventura venham a ocorrer durante o fornecimento, deve-se comunicar formalmente a CASAL a fim de ser tomada de decisão em comum acordo entre as partes, visando a estipulação de prazos e soluções para os mesmos.

Conceder a CASAL ampla fiscalização sobre o fornecimento, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e ou fornecidos.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deve comprovar:

- Que a empresa é registrada no CREA no seu estado de origem;
- Apresentar atestado técnico que já vendeu/entregou equipamento de igual especificação técnica a pessoa jurídica de direito pública ou privada;
- O licitante deve disponibilizar todas as informações à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, informando endereço atualizado, número de telefone, e-mail e cópia de contrato e/ou nota fiscal comprovando referida entrega/venda, para realização de possíveis diligências comprobatórias, se assim houver necessidade.

6 - QUALIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA LICITANTE

- Comprovar a regularidade fiscal através de entrega de Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu estado de origem, e a CNDT, com data de validade na data de abertura da licitação.

7 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder a uma única parcela, correspondente ao valor total da aquisição, conforme Cronograma Físico Financeiro,

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, quando do faturamento, apresentar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

A validade das propostas devem ser mínimo de 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo objeto.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O agente da administração responsável pela: Gestão do Contrato, Fiscalização e Recebimento provisório/definitivo do objeto será o Gerente da Unidade de Serviço - GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, CPF nº 208.115.514.15 fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br

10.1 – Recebimento provisório

O recebimento provisório dar-se-á em até 120 dias a partir da data da assinatura do contrato; sendo recebido na CASAL no prédio da Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, situado à Rua Sossego s/n, Bairro do Farol, Maceió/AL, CEP 57.057-420. Não sendo necessário agendamento prévio. Os gastos de transporte serão de responsabilidade da contratada. O objeto deverá ser recebido por funcionários da CASAL, desde que identificados por crachá da empresa.

10.2 – Recebimento definitivo

O recebimento definitivo se dará em até 60 dias do recebimento provisório por uma comissão de técnicos especialistas da área da GEMEM – Gerencia Eletromecânica, após avaliação técnica de parâmetros de análises especificados de acordo com a descrição do equipamento.

10.3 – Termo de Recusa do Objeto

O objeto será recusado, se, quando da avaliação pelos técnicos da CASAL ficar identificado que não atende as exigências técnicas previstas no Termo de Referência e no Edital. A recusa do objeto será comunicada ao CONTRATADO.

Os objetos que não forem recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato por não estarem de acordo com o especificado no Termo de Referência, devem ser recolhidos pelo CONTRATADA e devem ser substituídos por outro com as especificações técnicas previstas, no prazo de até 60 dias, a contar de sua ciência, através do Termo de Recusa do Objeto.

11 – GARANTIA

O equipamento deve ter 12 meses de garantia do fabricante, a partir do recebimento definitivo. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

12 – JULGAMENTO

No julgamento das Propostas coletadas, será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8666/1993.

13 – SANÇÕES

Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato é de 210 dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o objeto não tenha sido entregue dentro do prazo previsto por motivo de forma maior, desde que justificado pelo CONTRATADO, e que esta seja aceita pela CONTRATANTE.

15 – FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Thales de Oliveira Cabral Melo
Engº Mecânico CREA 0207132860
SUPMAM / GEMEM - Mat. 2942
Fone: 82-8884-1163

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - CASAL

ANEXO I

LOTES 02 E 03

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DA CAPTAÇÃO NO AQUEDUTO CATOLÉ-CARDOSO
MUNICÍPIO DE SATUBA - AL**

MACEIÓ – 2016

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. ASPECTOS Gerais

O sistema de abastecimento d'água de Maceió há mais de 50 anos vem sendo feito pelo manancial de superfície denominado de Barragem do Catolé, informações da área operacional, afirmam que 30% (trinta por cento) da produção de água de toda Maceió, é proveniente do sistema Catolé – Cardoso, enquanto que os 70% são produzidos pelos poços tubulares profundos. Esse sistema é indispensável e extremamente significativo para o abastecimento d'água da cidade, não podendo .

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL – ÁGUA (TRIFÁSICO), POTENCIA 15 CV, BOMBA: VAZÃO 300M³/H, HTM 10 MCA . CONTENDO PAINEL DE COMANDO – PARTIDA DIRETA PARA UM MOTOR COMPOSTA POR: CAIXA METÁLICA, CONTATOR DE POTÊNCIA, PROTEÇÕES E SUB-TENSÕES, MINI-DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SECCIONAMENTO DO CIRCUITO SINALEIROS, BORNES, TAMPAS DE BORNES, POSTES DE SEPARAÇÃO, TRILHO DIN, TERMINAIS DE CABOS ELÉTRICOS E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	Un	1

descartado nem mesmo após a entrada em operação do sistema Pratagy.

O Aqueduto Catolé/Cardoso tem parte de sua seção em alvenaria e parte em concreto, numa extensão de 12Km. A água transportada pelo mesmo permite o abastecimento de várias localidades desta cidade, a saber: Loteamento Palmar, Rio Novo, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Centro, Vergel, entre outras.

2. OBJETO

Aquisição de um conjunto moto bomba necessário para adequação no Sistema de captação no Aqueduto Catolé-Cardoso.

3. JUSTIFICATIVA

Para melhor atendimento dos clientes do Bairro Rio Novo e adjacências, é necessário à aquisição desse conjunto moto bomba, visando a melhoria dos serviços de captação, adução e distribuição de água.

Salienta-se que, com aquisição e instalação do conjunto moto bomba – objeto deste termo – serão otimizados o sistema de abastecimento de água, haja vista a maior, mais célere e melhor oferta de água disponibilizada aos nossos Clientes.

4. PROPOSTA TÉCNICA

Para que o sistema de abastecimento de água do bairro de Rio Novo e do município de Satuba sejam otimizados, como já elencado nos dispositivos deste termo, é necessário que a aquisição dos equipamentos, obedeçam as especificações técnicas seguintes.

5. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

Comprovar, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seus quadros permanentes profissionais devidamente habilitados para exercer as funções necessárias a execução dos serviços, pautadas nesse termo.

Apresentar Declaração Formal das disponibilidades dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Apresentar as certidões de regularidades fiscais, junto às Fazendas: Federal Estadual e Municipal:

O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Objeto contratual;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Quantidade de serviços executados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante tem a obrigação de:

- a) Efetuar a contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria;
- b) O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber e conferir o material e atestar a nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- d) Notificar por escrito à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixadas prazo para sua correção;
- e) Exigir, a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários. Trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) Exigir que a contratada substituísse o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante no prazo previsto no contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A Contratada tem a obrigação de:

- a) Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de informe;
- d) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrataria os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A empresa vencedora será convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

9. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, Gerente da GEMEM, telefones: (82) 98883-7629 e 3328-3844.

A fiscalização será exercida por Thales de Oliveira Cabral Melo, matrícula 2942, Engenheiro Mecânico da GEMEM, telefones: (82) 98884-1163 e 3328-2696.

Na ausência ou substituição dos empregados acima nominados, por qualquer motivo, a gestão/fiscalização do contrato será feita por seu substituto imediato.

O Gestor do Contrato será responsável por acompanhar o provimento dos recursos materiais e humanos necessários à realização do estabelecido no contrato. Providenciar condições para comprovação do cumprimento das obrigações contratuais: vistorias, fotografias e demais pertinentes. E ainda, elaborar os Relatórios de Medição e atestar as notas fiscais dos serviços executados. Já o fiscal deverá vigiar continuamente a realização do contrato, acompanhando o cronograma físico-financeiro e fazendo cumprir as normas técnicas necessárias a execução dos serviços pleiteados.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo para vigência desse contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

11. REAJUSTES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

12. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para o fornecimento do objeto de escopo deste termo deve ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Gestor do Contrato. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 5 (cinco dias) sendo informada por meio dos telefones dos gestores e fiscais indicados, nos horários de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h (horário local) ou através dos e-mails, indicados no item 9 (nove).

13. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento pela CASAL.

14. FRETE E TRANSPORTE

Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do escopo de fornecimento, deverão ser entregues na condição CIF – Maceió/AL, segundo estabelecido no INCOTERMS 2000, sendo, portanto esta referência o fator divisor de riscos e responsabilidades.

15. LOCAL DE RECEBIMENTO E FATURAMENTO

O local para entrega e faturamento do equipamento será na CASAL, no setor GEMEM, na Unidade de Negócio do Farol, situada na antiga Rua do Sossego s/n, Pinheiro, Maceió – Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16. GARANTIA

O Vencedor do pregão deve estar ciente que o equipamento a ser fornecido deve prover garantia de 12 (doze) meses após o faturamento da nota fiscal.

17. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento no valor referido no item 19 (dezenove) será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atesta pelo Gestor do Contrato, contendo-se prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora do pregão. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Faturada, os seguintes documentos, com data de validade vigente e atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão do contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRADA para sua devida correção.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e conta corrente da CONTRATADA previamente informada

(Banco, Agência e C/C).

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a Gerência da UN de negócio da Bacia Leiteira, para os devidos esclarecimentos.

19. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

20. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

Ao receber a Medição a CONTRATANTE emitirá uma carta de RECEBIMENTO PROVISÓRIO de Medição endereçada à CONTRATADA indicando o início da aferição *in loco* dos serviços outrora executados. No caso de todos os serviços alocados no RELATÓRIO DE MEDIÇÃO coincidir exatamente com o executado, agora já atestado *in loco*, a CONTRATANTE emitirá uma nova carta de RECEBIMENTO DEFINITIVO de medição endereçada à CONTRATADA.

21. JULGAMENTO

No julgamento será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço, tudo conforme a lei federal 8666/93.

Maceió - Alagoas, 22 de dezembro de 2016



Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - CASAL

ANEXO I

LOTE 04

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTO BOMBA EM PROL DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA ELETROMECANICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA - AL

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas
SANTANA DO IPANEMA – 2017



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

INTRODUÇÃO

1.1. ASPECTOS GERAIS

O complexo de abastecimento de água operado sob gestão da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira trata-se de um sistema coletivo operante composto por uma única captação superficial lotada no município de Pão de Açúcar, 7 estações elevatórias de água, 1 Booster e 25 reservatórios. O Sistema de Abastecimento recursivo a todos os municípios da Unidade de Negócio tem sua adução advinda das águas do Rio São Francisco que por, em condições normais de vazão do rio, apresentarem qualidade físico-química dentro dos padrões de potabilidade definidos pela portaria nº 2.194 do Ministério da Saúde, postula, conforme regimento interno, necessidade de desinfecção com cloro incoado a partir da Estação Elevatória de Água 01 – EEA1, situada no município de Pão de Açúcar. Todavia aclara-se que, muito devido aos grandes e incidentes períodos de estiagem no médio sertão alagoano e as consequentes e sucessivas reduções de vazão do Rio São Francisco se tem emergido a necessidade de contemplação, ao Sistema Coletivo da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, Estação de Tratamento de Água – ETA, a fim de que a água captada, no final do processo e no decorrer de todo ano, obedeça aos padrões de potabilidade para consumo humano. Quanto a postulação do sistema hoje operante tem-se logo após a captação e desinfecção a adução da água por um sistema sucessivo de recalque desempenhado pela EEA1 e EEA2 – situadas respectivamente nos municípios de Pão de Açúcar e São José da Tapera – que desemboca na Estação Elevatória da Serra do Parujé, situada no município de Olho D’Água das Flores. É a partir da estrutura de reservação da Serra do Parujé que a água escoar por gravidade para a Estação Elevatória de Água do município de Santana do Ipanema – objeto deste termo – e lá é aduzida para o abastecimento e/ou distribuição de tantos outros municípios na Unidade de Negócio, quando a jusante do reservatório 1 do município de Santana do Ipanema, como ilustra o esquema, anexo 1 deste termo.

2. OBJETIVO

O objeto deste termo visa a aquisição de duas unidades de conjunto moto bomba similares ao da marca KSB modelo WKL 80\7, Nº de serie W151400008 acoplado ao motor WEG trifásico potência 60 CV com 3 fases e 4 polos. Os equipamentos em pleito serão utilizados na Estação Elevatória de Água – EEA do município de Santana do Ipanema - AL.

3. JUSTIFICATIVA

Mediante duplicação do sistema adutor que permite, por intermédio do sistema coletivo da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, o abastecimento de água de grande área das comunidades do município de Santana do Ipanema e de toda zona urbana e rural do município de Dois Riachos, ficou patente a necessidade de se contemplar a estrutura de elevação da EEA do município de Santana do Ipanema dois conjuntos moto bomba dimensionados de tal forma que:

- a) Sejam impetrados reforços hidrodinâmicos a estrutura hidráulica de adução (velha adutora) entre os municípios de Santana do Ipanema e Dois Riachos.
- b) A perspectiva de melhorias tangenciais ao abastecimento de água dos municípios supramencionados no item “a” seja alcançada, em face do dispositivo que previu a duplicação de adutora entre os municípios de Santana do Ipanema e Dois Riachos, sem admissão de perdas significativas das potencialidades hidráulicas planejadas, aludido e projetado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas – SEINFRA.

Salienta-se que, com aquisição e instalação dos conjuntos moto bomba – objeto deste termo – serão otimizados o sistema de abastecimento de água de comunidades pertencentes aos municípios de Santana do Ipanema e Dois Riachos, haja vista a maior, mais célere e melhor oferta de água disponibilizada as cidades de Santana do Ipanema e Dois Riachos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4. ESTRUTURA ELETROMECÂNICA EXISTENTE

A Estação Elevatória de Água do município de Santana do Ipanema empreende adução às estruturas de reservação dos municípios de Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos, absorvendo inclusive o abastecimento de água de grande parte dos povoados desses municípios. Na tabela 1 abaixo denota-se o layout do manejo de adução de água contemplado pela estação elevatória, objeto deste termo.

NOME DO EQUIPAMENTO	ESTRUTURA FIM DE RESERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS
Conjunto Moto Bomba 1	Reservatório Elevado – Santana do Ipanema	Motor: WEG, Modelo 1325, 3 Fases, 10 CV; Bomba: Schneider, Modelo Bc – 22R.
Conjunto Moto Bomba 2	Reservatório Elevado – Santana do Ipanema	Motor: WEG, Modelo 1325, 3 Fases, 10 CV; Bomba: Schneider, Modelo Bc – 22R.
Conjunto Moto Bomba 3	Reservatório Apoiado – Poço das Trincheiras	Motor: Não está em funcionamento; Bomba: Worthngton, Modelo 3DRE_63 Série 8285901.01
Conjunto Moto Bomba 4	Reservatório Apoiado – Poço das Trincheiras	Conjunto Moto Bomba Monobloco Submerso (não ideal). Motor: Grundfos, Modelo SP 125/D3AA, 50CV; Bomba: vazãp 150m ³ /h
Conjunto Moto Bomba 5	Reservatório Elevado – Dois Riachos – Adutora Velha	Em pleito nesse termo
Conjunto Moto Bomba 6	Reservatório Elevado – Dois Riachos – Adutora Velha	Em pleito nesse termo
Conjunto Moto Bomba 7	Reservatório Elevado – Dois Riachos – Adutora Nova	Motor WEG 225S/M,60 CV; Bomba: KSB WLK 80/7
Conjunto Moto Bomba 8	Reservatório Elevado – Dois Riachos – Adutora Nova	Motor WEG 225S/M,60 CV; Bomba: KSB WLK 80/7

Tabela 1: Parque de Equipamentos Eletromecânicos, em layout, da Estação Elevatória de Água Santana do Ipanema

Ressalta-se que o sistema eletromecânico da EEA Santana do Ipanema é do tipo simplificado de partida compensadora utilizando auto transformadores com tensão e corrente reduzida, a fim de evitar maior pico de corrente durante o acionamento dos equipamentos. Todavia se alude que, alguns dos conjuntos moto bomba ingredientes desta estação, não adotam o sistema de partida compensadora conforme regulamenta NBR 5410, restando acionamento direto.

A sistemática de operação da estrutura eletromecânica e de adução da EEA Santana do Ipanema se dá de forma manual, sem nenhuma espécie de automação, controlado por diminuição e/ou aumento de voltas em registros de portinhola e gaveta, mediante controle dos níveis dos reservatórios pertencentes ao sistema de adução da EEA Santana do Ipanema.

Mediante esse termo, presume-se, portanto, necessidade futura de aquisição e instalação de transformador elétrico, conforme estudo da Supervisão de Manutenção Eletromecânica da UN Bacia Leiteira e entendimento da Gerencia de Manutenção Eletromecânica – GEMEM. Ora, vislumbra-se capacidade insuportada do transformador hoje existente, diante do funcionamento concomitante dos conjuntos moto bomba quistos e especificados nas vias desse termo e a estrutura eletromecânica já em funcionamento na EEA apontada na tabela 1, ilustrada acima.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Figura1: Conjunto Moto Bomba, desativado, da Adutora Velha – Santana – Dois Riachos.



Figura 2: Conjunto Moto Bomba Submerso Poço das Trincheiras.

Tabela 2: Descrição analítica do produto.

5. PROPOSTA TÉCNICA

Para que o sistema de abastecimento de água dos municípios de Dois Riachos e Santana do Ipanema sejam otimizados, como já elencado nos dispositivos deste termo, é necessário que a aquisição dos equipamentos disposto na tabela 2, obedeam as especificações técnicas do subitem 5.1.

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

A bomba deverá ser do tipo centrífuga de 7 estágios, possua diâmetro nominal de recalque - DNrec 80mm e disponha de eixo na horizontal. Deve ainda ser composta de carcaça (corpo), difusores, rotores em ferro fundido e/ou aço inoxidável e buchas separadoras em bronze e/ou aço inox, vedação em gaxeta, rotação de operação 1750 rpm, faixa de operação de vazão de 61 m³/h, faixa de operação de altura manométrica total, no mínimo 153 Mca.

O motor deverá ser do tipo indução de gaiola deve possuir potência de 60CV, operar em 3 fases disponíveis em 380/ 660V com respectivas correntes 84,5/ 48,7 A. A ser composto por 4 polos, possuir nível de isolamento F, rendimento elétrico de 94,1%, Fator de potência 0,86, fator de serviço 1,15, grau de proteção 55, relação IP/IN=7,2, peso total do motor de 377Kg. Este equipamento operará em frequência de 60Hz.

A base deverá ser formulada em viga de aço estrutural soldado apropriado. Atenta-se que o conjunto deverá vir com o motor e a bomba já montado e alinhado na base com seu respectivo acoplamento.

Todas as despesas e impostos inerentes ao transporte do equipamento acima descrito devem ser de responsabilidade do vencedor desta licitação, sendo a empresa ganhadora da licitação a única responsável pela entrega dos equipamentos, não se fazendo necessária a instalação dos conjuntos na respectiva estação.

6. VISITA TÉCNICA/INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As empresas que por ventura vierem a concorrer a licitação poderão agendadr visita técnica ao local a ser instalado o equipamento,. Atenta-se que a visita técnica só pode ser realizada até 3 dias antes da data da realização da licitação, sendo de responsabilidade dos licitantes o deslocamento até o local da visita.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário:
Erickson Aquino Dantas – Coordenador de Produção e Distribuição, email:
erickson.aquino@casal.al.gov.br, telefone: (82) 99999-6800

7. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

Comprovar, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente profissionais devidamente habilitados para exercer as funções necessárias a execução dos serviços, pautadas nesse termo.

Apresentar Declaração Formal das disponibilidades dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Apresentar as certidões de regularidades fiscal, junto às Fazendas: Federal Estadual e Municipal:

O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Objeto contratual;
- d) Prazo de execução dos serviços;
- e) Quantidade de serviços executados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante tem a obrigação de:

- a) Efetuar a contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria;
- b) O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber e conferir o material e atestar a nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento;
- d) Notificar por escrito à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixado prazo para sua correção;
- e) Exigir, a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários. Trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) Exigir que a contratada substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante no prazo previsto no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A Contratada tem a obrigação de:

- a) Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de informe;
- d) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariaria os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

A empresa vencedora será convocada, e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação dos sanções legais cabíveis.

Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

11. GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Erickson Aquino Dantas, matrícula 2281, CPF – 030.783.584-70, telefone (82)981934046, e mail: erickson.aquino@casal.al.gov.br.

A gestão atuará fazendo a validação final do equipamento.

Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidades da CASAL ou de seus agentes ou prepostos.

A CASAL se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para vigência desse contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

13. REAJUSTES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

14. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para o fornecimento do objeto de escopo deste termo deve ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Gestor do Contrato. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 10 (dez dias) sendo informada por meio do telefone (82) 3621-1297 nos horários de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h (horário local) ou através do e-mail erickson.aquino@casal.al.gov.br, ao gestor do contrato indicado no item 10 (dez).

15. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento pela CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16. FRETE E TRANSPORTE

Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais, objeto do escopo, deverão ser entregues na condição CIF – Santana do Ipanema/AL, segundo estabelecido no INCOTERMS 2000, sendo, portanto esta referência o fator divisor de riscos e responsabilidades.

17. LOCAL DE RECEBIMENTO E FATURAMENTO

O local para entrega e faturamento do equipamento será na CASAL em sua Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, situada na Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Centro, Santana do Ipanema – AL, 57500-000, Brasil, fone +55 82 3621-12-97.

18. GARANTIA

O Vencedor do pregão deve estar ciente que o equipamento a ser fornecido deve prover garantia de 12 (doze) meses após o faturamento da nota fiscal.

19. PREÇO

O preço unitário e o valor global para aquisição do produto a ser licitado será o calculado pela SUPOCE/ SUENG após pesquisa de mercado.

20. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento no valor referido no item 19 (dezenove) será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atesta pelo Gestor do Contrato, contendo-se prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora do pregão.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Faturada, os seguintes documentos, com data de validade vigente e atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão do contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRADA para sua devida correção.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário e conta corrente da CONTRATADA previamente informada

(Banco, Agência e C/C).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

21. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

O cronograma de pagamento mostrado na tabela 01 (um) ocorrerá em função do prazo de vigência do contrato estabelecido no item 11 (onze), prazo de entrega do produto estabelecido no item 13 (treze) e prazo para pagamento que será procedido após apresentação da Nota Fiscal e em acordo com o item 19 (dezenove).

MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
AÇÃO	AF, PRAZO DE ENTREGA E FATURAMENTO			PAGAMENTO	CONCLUSÃO	
VALOR MENSAL (R\$)	0,00	0,00	0,00	R\$ Valor dos produtos licitados, quando entregues dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.	0,00	0,00

Tabela 3: Cronograma de Pagamento

22. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a Gerência da UN de negócio da Bacia Leiteira, para os devidos esclarecimentos.

23. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

24. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O produto deverá ser recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com a especificação prevista neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 dias, após verificação da qualidade e quantidade do produto e sua consequente aceitação.

Os objetos que não forem recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato por não estarem de acordo com o especificado no Termo de Referência devem ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de até 15 dias.

25. JULGAMENTO

No julgamento será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço, tudo conforme a Lei Federal nº 8666/1993.

Santana do Ipanema, 15 de maio de 2017

Antônio Ramos Soares Júnior
Tec. em Edificações - CREA 2173053/2015
UN Bacia Leiteira - Matrícula 3154



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 – CASAL
LOTE 01
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL

LOCAL: MUNICÍPIOS DA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA E LESTE

DATA: MARÇO/2017

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		MATERIAIS				
1.1	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba, vazão de 120m³/h e 50mca	unid	2,00	19.929,50	39.859,00
1.2	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba, vazão de 150m³/h e 69mca	unid	2,00	27.111,00	54.222,00
1.3	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba, vazão de 182m³/h e 51mca	unid	2,00	26.068,50	52.137,00
1.4	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba, vazão de 112m³/h e 113mca	unid	2,00	29.537,50	59.075,00
1.5	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba, vazão de 32m³/h e 114mca	unid	2,00	17.005,50	34.011,00
Sub Total III						239.304,00
TOTAL						R\$ 239.304,00



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL

LOCAL: MUNICÍPIOS DA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA E LESTE

DATA: MARÇO/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
I	MATERIAIS							
1.1	Conjunto moto-bomba, vazão de 120m³/h e 50mca	39.859,00	1,00		1,00			
			19.929,50		19.929,50			
1.2	Conjunto moto-bomba, vazão de 150m³/h e 69mca	54.222,00			1,00	1,00		
					27.111,00	27.111,00		
1.3	Conjunto moto-bomba, vazão de 182m³/h e 51mca	52.137,00					1,00	1,00
							26.068,50	26.068,50
1.4	Conjunto moto-bomba, vazão de 112m³/h e 113mca	59.075,00	1,00	1,00				
			29.537,50	29.537,50				
1.5	Conjunto moto-bomba, vazão de 32m³/h e 114mca	34.011,00			1,00	1,00		
				17.005,50		17.005,50		
FATURAMENTO DA OBRA		239.304,00	R\$ 49.467,00	R\$ 46.543,00	R\$ 47.040,50	R\$ 44.116,50	R\$ 26.068,50	R\$ 26.068,50



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 – CASAL
LOTE 02
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		Companhia de Saneamento de Alagoas				
OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DA CAPTAÇÃO NO AQUEDUTO CATOLÉ-CARDOSO						
LOCAL: SATUBA - AL						
DATA: DEZ/2016				BDI MATERIAIS: 11,10%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	COTAÇÃO	Conjunto moto bomba submersível - Água (trifásico), potencia 15 cv, bomba: vazão 300 m³/h, HTM 10MCA.	und	1,00	44.217,80	44.217,80
TOTAL						R\$ 44.217,80

		Companhia de Saneamento de Alagoas	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			
OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DA CAPTAÇÃO NO AQUEDUTO CATOLÉ-CARDOSO			
LOCAL: SATUBA - AL			
DATA: DEZ/2016			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Conjunto moto bomba submersível - Água (trifásico), potencia 15 cv, bomba: vazão 300 m³/h, HTM 10MCA.	44.217,80	100%
			44.217,80
	FATURAMENTO DA OBRA	44.217,80	R\$ 44.217,80



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 –
LOTE 03
PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DA CAPTAÇÃO NO AQUEDUTO CATOLÉ-CARDOSO

LOCAL: SATUBA - AL

DATA: DEZ/2016

BDI MATERIAIS: 11,10%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	COTAÇÃO	Quadro de comando com partida direta para motor composta por: caixa metálica, contador de potência, proteções e sub-tensões, mini-disjuntor para proteção contra curto-circuito e seccionamento do circuito sinaleiros, bornes, tampas de bornes, postes de separação, trilho DIN, terminais de cabos elétricos e plaquetas e de identificação.	und	1,00	2.761,39	2.761,39
TOTAL						R\$ 2.761,39



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DA CAPTAÇÃO NO AQUEDUTO CATOLÉ-CARDOSO

LOCAL: SATUBA - AL

DATA: DEZ/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Quadro de comando com partida direta para motor composta por: caixa metálica, contador de potência, proteções e sub-tensões, mini-disjuntor para proteção contra curto-circuito e seccionamento do circuito sinaleiros, bornes, tampas de bornes, postes de separação, trilho DIN, terminais de cabos elétricos e plaquetas e de identificação.	2.761,39	100%
FATURAMENTO DA OBRA		2.761,39	R\$ 2.761,39



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 – CASAL
LOTE 04
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

						
<u>Companhia de Saneamento de Alagoas</u>						
OBRA : AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTO BOMBA PARA SANTANA DO IPANEMA						
LOCAL : SANTANA DO IPANEMA – AL						
DATA : DEZEMBRO / 2016						
ÍTEM	FUNTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MATERIAL				
1.1	CASAL	Conjunto moto bomba composto por motor tri fasico, 4 polos, potencia 60CV, fator de potencia 1,15, tensão 380/660V, corrente 84,5/48,7amp, RPM 1775;e Bomba: vazão 61m³/h, HTM 15,333MCA, RPM 1750. Disposto em base de aço estrutural.	und	2,00	60.401,00	120.802,00
TOTAL GERAL						120.802,00

			
<u>Companhia de Saneamento de Alagoas</u>			
OBRA : AQUISIÇÃO DE DOIS CONJUNTOS MOTO BOMBA PARA SANTANA DO IPANEMA			
LOCAL : SANTANA DO IPANEMA – AL			
DATA : DEZEMBRO / 2016			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	P. TOTAL	30DIAS
1	MATERIAL		
1.1	Conjunto moto bomba composto por motor tri fasico, 4 polos, potencia 60CV, fator de potencia 1,15, tensão 380/660V, corrente 84,5/48,7amp, RPM 1775;e Bomba: vazão 61m³/h, HTM 15,333MCA, RPM 1750. Disposto em base de aço estrutural.	120.802,00	120.802,00
TOTAL GERAL			120.802,00